



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano III | Nº 067 | Quinta-feira, 21 de Novembro de 2024 | Poder Legislativo

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO REALIZADA NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Ao décimo primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal do Carmo/RJ, sob a Presidência do Sr. Vereador Willians Santos Candido, presentes os nobres Srs. Vereadores, ausente o Sr. Vereador Silvio Murad de Onofre, foi instaurada a 15ª Sessão Ordinária do 2º Período de 2024, com a leitura da Ata da 14ª Sessão Ordinária do segundo período, aprovada por unanimidade. A Sra. Secretária da Casa fez a leitura do expediente do dia. Projetos de Lei números: 37 e 38/2024. Abono e consertos. Poder Legislativo. Indicações números: 230, 232, 233 e 234/2024. Quebra-molas, nomenclatura, entulhos, reparos, iluminação. Poder Legislativo. Pedidos de Informação números: 15 e 16/2024. Serviços. Poder Legislativo. Moção número: 72/2024. Pesas. Poder Legislativo. O Sr. Presidente passou a ordem do dia. O Projeto de Lei número: 35/2024, Poder Legislativo, foi aprovado por unanimidade. As Indicações, os Pedidos de Informação e a Moção foram aprovados por unanimidade. Os Projetos de Lei lidos na presente Sessão serão encaminhados às Comissões competentes para parecer. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e solicitou a lavratura da presente Ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Srs. Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 18 de novembro de 2024.


WILLIANS SANTOS CÂNDIDO

PRESIDENTE



PRISCILA DE MOURA PEIXOTO

VICE-PRESIDENTE


ORLY REGINALDO DA SILVA MACHADO

1ª SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 31/2024 CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO/RJ

EMENTA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS E CONCEDE A LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA O SERVIDOR Marcio Roberto Lenço, mat 427.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Carmo, Estado do Rio de



ASSINADO DIGITALMENTE
CAMARA MUNICIPAL DO CARMO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de férias, nos termos do requerimento, que compreende o período entre 03/02/2025 à 04/03/2025, com a conversão de 1/3 de férias em pecúnia, referente ao período de 03/02/2025 à 12/02/2025.

Art. 3º. E, Homologar a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, nos termos do artigo 6º, X e art. 82 da lei complementar 05/ 2008, e na forma requerimento, da seguinte maneira:

a) Concessão da licença para TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, pelo prazo máximo permitido em lei, de 02 anos, prorrogável por igual período, perfazendo o total de 04 anos, a ser concedida da seguinte forma requerida:

b) Com Início em 05 de março de 2025 e término em 05 de março de 2029, perfazendo o período de 04 anos sendo 02 anos, prorrogável por mais 02 anos, totalizando 04 anos, nos termos da lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação para todos os efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º: Registre-se, publique-se no site oficial da Casa Legislativa, cumpra-se.

Carmo, 11 de novembro de 2024


WILLIANS SANTOS CÂNDIDO

PRESIDENTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

Comunica aos interessados no procedimento de dispensa de licitação acima citado, tendo como OBJETO: aquisição de galeria de vereadores, Legislatura 2021/2024 e fotos para a galeria de ex-presidentes, para fixação no Memorial Legislativo da Câmara Municipal de Carmo/ RJ, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que será prorrogado o prazo para novas cotações, tendo em vista que apenas duas empresas apresentaram cotação de preço até o momento. A Planilha para Cotação de Preços, bem como o aviso na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço de e-mail: compras@carmo.rj.leg.br e no site <https://www.carmo.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/dispensa-de-licitacao/2024/aviso-de-dispensa-de-licitacao-processo-administrativo-no-15-2024/>, ou no setor de Compras da Câmara Municipal do Carmo, no endereço: Rua



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano III | Nº 067 | Quinta-feira, 21 de Novembro de 2024 | Poder Legislativo

Martinho Campos, nº 25, Apto. 202 - Centro – Carmo-RJ. No período de 22 de novembro a 02 de dezembro 2024 até as 17:00h, as propostas comerciais deverão ser entregues na secretaria da câmara no endereço Praça Princesa Isabel, 15 - SL. 02 - Centro - Carmo, RJ - 28640-000, recebendo assim seu devido protocolo ou enviados para o email compras@carmo.rj.leg.br. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos.

Carmo, 21 de novembro de 2024.

WILLIANS SANTOS CÂNDIDO

PRESIDENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

Processo administrativo nº 017/2024. Comunica aos interessados a abertura do procedimento de dispensa de licitação acima citado, tendo como OBJETO: empresa especializada, para prestação de serviço de organização de eventos, para a solenidade de posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-prefeito do município de Carmo-RJ, gestão 2025/2028 e eleição para a mesa diretora da Câmara Municipal, biênio 2025/2026, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência. A Planilha para Cotação de Preços, bem como o aviso na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço de e-mail: compras@carmo.rj.leg.br e no site <https://www.carmo.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/dispensa-de-licitacao/2024/aviso-de-dispensa-de-licitacao-processo-administrativo-no-17-2024/>, ou no setor de Compras da Câmara Municipal do Carmo, no endereço: Rua Martinho Campos, nº 25, Apto. 202 - Centro – Carmo-RJ. No período de 22 de novembro a 02 de dezembro 2024 até as 17:00h, as propostas comerciais deverão ser entregues na secretaria da câmara no endereço Praça Princesa Isabel, 15 - SL. 02 - Centro - Carmo, RJ - 28640-000, recebendo assim seu devido protocolo ou enviados para o email compras@carmo.rj.leg.br. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos.

Carmo, 21 de novembro de 2024

WILLIANS SANTOS CÂNDIDO

PRESIDENTE

Expediente do Diário Oficial Eletrônico

- Instituído no Gabinete do Prefeito, todas as publicações são centralizadas, revisadas e aprovadas ou não para diagramação e publicação pela Coordenação do Diário Oficial Eletrônico no Caderno do Legislativo.

- Os contatos podem ser feitos através do endereço de email secretaria@carmo.rj.leg.br.

O horário de funcionamento é de 8 às 17 horas, de Segunda à Sexta-feira.

- As edições do Caderno do Legislativo do Diário Oficial são GRATUITAS, e podem ser acessadas através do endereço eletrônico abaixo, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

<https://www.carmo.rj.leg.br/institucional/diario-oficial-do-legislativo>